

Designação	Comité de Sustentabilidade		
Objetivos	Definição e acompanhamento das iniciativas que permitam assegurar a execução do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), nos seus eixos estratégicos (<i>Environmental, Social e Governance</i>), em conformidade com as diretrizes do PDS aprovado pela Comissão Executiva.		
Periodicidade	Quadrimestral		
Membros	Administradores executivos	Outros membros com direito de voto	Convidados permanentes ou pontuais sem direito de voto
	<ul style="list-style-type: none"> - CEO (Administrador executivo com o pelouro da Sustentabilidade) - CRO <p>Obrigatória a presença de pelo menos dois administradores executivo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - DESC - Área de Sustentabilidade (secretário) - DRH - COFF - ROFF - DRAT - DCM - DMR - DME - DCBI - DEPALM - Fundação BCP (sem direito a voto) <p>Os membros poderão propor aos administradores que integram o comité um representante que os substitua em caso de ausência, o qual, se aceite, terá direito de voto.</p>	<p>Poderão ser pontualmente convidados outras Direções ou colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discussão.</p>
Quórum mínimo para decisão	<ul style="list-style-type: none"> - 2 administradores executivos e - 3 diretores de primeira linha 	<ul style="list-style-type: none"> - DESC - Área de Sustentabilidade (secretário) - Outros membros relevantes para apreciação das matérias em discussão. 	

Designação	Comité de Sustentabilidade
Delegação de poderes	<ul style="list-style-type: none"> • Nos termos do mandato conferido pela CE de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o Comité de Sustentabilidade vincula o Banco, inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas nos respetivos regulamentos e sejam tomadas pela maioria dos seus membros com direito de voto. • Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a cada Comité e pelas funções e competências definidas nos respetivos regulamentos, são delegados no Comité de Sustentabilidade as competências que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia. • A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no Comité de Sustentabilidade decida que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva (CE) para deliberação.
Deliberações	<ul style="list-style-type: none"> • Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do comité com direito de voto. • As decisões do Comité são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes. • Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão no comité e submetê-lo para decisão pela CE.
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar a CE na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambientais, Sociais e de Governo Corporativo) nos processos de decisão e gestão do Banco. • Análise e aprovação das iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materialização dos eixos estratégicos do Plano Diretor de Sustentabilidade em vigor, assim como outras alterações ou adaptações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos. • Acompanhamento e monitorização do progresso das iniciativas aprovadas, do cumprimento dos respetivos prazos e orçamentos e da evolução dos resultados alcançados, assim como dos principais indicadores de desempenho das dimensões do plano.

Designação	Comité de Sustentabilidade
<p>Competências</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e incorporar as expectativas das partes interessadas nas políticas e processos relevantes para o desenvolvimento estratégico do Grupo. • Promover e garantir a adoção de princípios, políticas e práticas que contribuam e promovam a geração de valor sustentável. • Aprovar e propor à CE os compromissos de Sustentabilidade associados a objetivos e metas, identificando os recursos necessários à sua implementação e monitorizando a sua evolução. • Aprovação das propostas de planeamento das iniciativas que sustentam a execução do PDS, bem como de eventuais ajustamentos que se revelem necessários. • Aprovar as propostas de meios e de constituição de equipas (<i>task force</i>) para assegurar a implementação das iniciativas previstas em cada uma das dimensões do plano. • Promover e garantir a adequação, com base nas melhores práticas, dos processos de gestão de risco e crédito e da oferta de produtos e serviços à evolução do contexto normativo e regulatório no âmbito das Finanças Sustentáveis. • Aprovar as propostas de investimento necessário realizar para assegurar a implementação das iniciativas do PDS, desde que essas propostas reúnam as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> – Tenha sido feita a negociação prévia da aquisição de bens e serviços pela DCM; – O montante do investimento proposto tenha cabimento no orçamento anual de investimento aprovado. • Estabelecer as ações de comunicação (interna e externa) necessárias ao conhecimento e divulgação do PDS pela organização e pelo mercado.
<p>Atas das reuniões</p>	<p>Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A identificação do comité, o local, o dia e a hora da reunião; – A ordem dos trabalhos; – O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram; – Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta; – O teor das deliberações tomadas; – O resultado das votações; – O sentido das declarações dos membros se estes o requererem. <p>Uma vez aprovadas as atas serão submetidas para conhecimento à reunião da CE seguinte.</p> <p>Na ausência do secretário os administradores presentes nomearão um secretário <i>ad hoc</i>.</p>